

Grupo

POLÍTICAS

Código

POL-04

Assunto

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**1. OBJETIVO**

Contém as diretrizes que nortearão as atividades de Gestão de Riscos, bem como as relativas a prevenção à “lavagem de dinheiro”, em relação aos Riscos potenciais e efetivos, em atendimento à legislação, políticas e normas internas da Uniletra Corretora

2. CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO / ALTERAÇÃO

Alteração.

3. POLÍTICAS**3.1. Visão do Risco**

A avaliação estratégica do ambiente possibilita o entendimento e a visualização dos riscos associados à complexidade dos negócios, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado em tempo hábil, tanto em relação aos riscos já existentes, quanto em relação aos potenciais.

São considerados os seguintes tipos de Riscos:

- **Riscos de Crédito**
Possibilidade de perdas oriundas das operações que geram desembolso temporário de recursos ou recursos a receber no futuro, ou seja, decorrem da possibilidade de não recebimento dos recursos a que tem, ou ainda, o seu recebimento fora do prazo contratual.
- **Riscos de Mercado**
Possíveis oscilações contrárias no valor financeiro de posições compostas por instrumentos financeiros, sendo estimados a partir do descasamento de indexadores e prazos das operações, considerando-se as volatilidades, as correlações, as distribuições de probabilidades das variáveis e o prazo de permanência das posições assumidas.
- **Riscos de Liquidez**
Possibilidade de perdas provocadas pela incapacidade de uma posição ser desfeita rapidamente, ou da obtenção de “funding” em função das condições adversas de mercado.
- **Risco Operacional**
Decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades, resultando em perdas inesperadas.
- **Risco Legal**
Provém de potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da instituição.
- **Risco de Reputação ou Imagem**
Procede de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	1 / 8

3.2. Gerenciamento

O gerenciamento dos riscos, aos quais a Uniletra está exposta, é realizado conforme os normativos aprovados pela Diretoria, atendendo as legislações vigentes.

O Setor de Risco monitora a execução dos procedimentos e critérios estabelecidos pela Diretoria. Além de acompanhar e auxiliar os demais participantes de cada estrutura de risco, visto garantir a realização dos processos conforme determinado.

Situações que entrem em desacordo com as políticas deverão ser autorizadas pela Diretoria, caso necessário será encaminhada ao Comitê de Governança Corporativa.

3.3. Estrutura

A Diretoria atua no sentido de facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento; propiciar maior segurança na execução das atividades; minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos; e criar mecanismos para a melhoria dos controles.

A estrutura para a gestão de riscos reflete as necessidades da instituição, e deve ser revista frequentemente visando aperfeiçoar os processos e adequar-se as novas condições de mercado, como também ao planejamento estratégico atual da instituição.

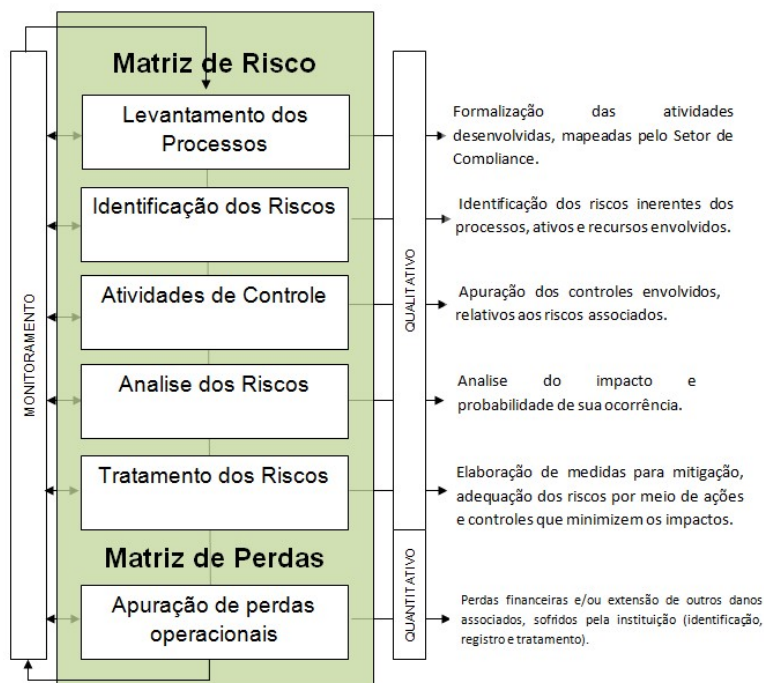
4. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

Em atendimento a exigência estipulada pelo Banco Central, através da Resolução nº 3.380/2006, do Conselho Monetário Nacional (CMN), a corretora desenvolveu a política de gerenciamento de risco operacional da Uniletra Corretora, definindo a metodologia e o processo de Gestão do Risco Operacional.

A identificação do evento e classificação do risco operacional deve ser feita pelo gerente e/ou responsável do setor envolvido na atividade ou processo causador do evento, contando com o suporte de outras áreas ou departamentos envolvidos, caso necessário.

Após a identificação inicial do evento e a análise e classificação dos riscos inerentes, os gerentes e ou responsáveis dos setores envolvidos discutem e sugerem as ações remediadoras a serem adotadas. Os gerentes e/ou responsáveis de cada setor devem elaborar relatório contendo os eventos identificados em seus setores, classificação do risco e sugestão de ações remediadoras. Tal relatório deve ser submetido a Comitê de Governança Corporativa para aprovação da classificação do risco e das ações preventivas e/ou corretivas, sempre que necessário.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	2 / 8



Critérios de Classificação dos Riscos

Os riscos são classificados na Matriz de Risco de acordo com a probabilidade x impacto em quatro níveis, de acordo com a tabela 1:

MATRIZ DE RISCO		IMPACTO			
		Baixo	Médio	Alto	Extremo
PROBABILIDADE	Quase certo	4	8	12	16
	Provável	3	6	9	12
	Possível	2	4	6	8
	Raro	1	2	3	4

Tabela 2 – Grau de Exposição dos Riscos

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	3 / 8

Grupo POLÍTICAS	Código POL-04
Assunto POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	

1 a 3	Baixo	Evento poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais e terá impacto irrelevante somente na atividade em si.
4 a 7	Médio	Evento poderá ocorrer em algum momento e dificultará alcance dos objetivos do processo ou da cadeia Cliente-fornecedor, causando algum impacto nos objetivos estratégicos.
8 a 12	Alto	Evento poderá ocorrer com frequência e inviabilizará o alcance dos objetivos do processo ou da cadeia cliente-fornecedor, causando impactos severos nos objetivos estratégicos.
12 a 16	Extremo	Evento que pode acarretar na prisão dos administradores e/ou gestores responsáveis e qualquer ação que possa paralisar e/ou desabilitar as operações da instituição.

Tabela 3 – Escala de Probabilidade

Tabela 4 – Escala de Impacto

Quase Certo	<ul style="list-style-type: none"> Evento ocorrerá na maioria das vezes – Poderá acontecer frequentemente; Parâmetro Sugerido: 81 a 100%.
Provável	<ul style="list-style-type: none"> Evento ocorrerá com frequência – Poderá acontecer algumas vezes; Parâmetro Sugerido: 61 a 80%.
Possível	<ul style="list-style-type: none"> Evento deverá ocorrer em algum momento – Poderá acontecer pelo menos uma vez; Parâmetro Sugerido: 41 a 60%.
Raro	<ul style="list-style-type: none"> Evento poderá ocorrer em algum momento – Pouco provável de acontecer; Parâmetro Sugerido: 0 a 40%.

Extremo	<ul style="list-style-type: none"> Inviabiliza o alcance dos objetivos da atividade, processos ou da linha de negócios; Representa descumprimento de leis ou regulamentações que comprometam fortemente a imagem do Grupo; Fatalidade e/ou destruição dos meios, instalações ou equipamentos. Perda de vida humana.
Alto	<ul style="list-style-type: none"> Impacta fortemente no alcance dos objetivos da atividade, processos e linhas de negócios; Representa descumprimento de leis ou regulamentações que comprometam a imagem do Grupo; Fraude independente do dano causado, de qualquer natureza. Dano a integridade física.
Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Dificulta a execução da atividade, processo e linha de negócio; Representa descumprimento de leis ou regulamentações que não comprometam a imagem do Grupo; Culmina na insatisfação e/ou perda de clientes.
Baixo	<ul style="list-style-type: none"> Poderá afetar a atividade e o processo, gerando um impacto referente a eficiência do mesmo com relação a custo e prazo; Pode apresentar um leve efeito sobre o alcance dos objetivos da linha de negócio.

Edição 3ª	Emissão Set/2013	Revisão Dezembro/2017	Aprovação Diretoria	Página 4 / 8
--------------	---------------------	--------------------------	------------------------	-----------------

Assunto
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

relatório semestral contendo a descrição da estrutura de gerenciamento e controle do risco operacional, bem como o trabalho realizado no semestre anterior envolvendo a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco deve ser mantido à disposição dos interessados.

A estrutura dos processos e critérios presentes na política de gerenciamento de risco operacional deverão ser divulgada no site da internet da Corretora e mantida atualizada; e o resumo será divulgado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando o endereço eletrônico da divulgação referido no item anterior.

5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Uniletra Corretora, conforme resolução nº 4.090/2012 do Conselho Monetário Nacional (CMN) desenvolveu diretrizes e fundamentos associados à estrutura e ao processo de gerenciamento do risco de liquidez estabelecidos pela política de gerenciamento de liquidez.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Como também de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Uniletra Corretora emprega uma política conservadora na administração do risco de liquidez, portanto desenvolveu sua política de gerenciamento de Risco de Liquidez, visando um processo de controle estruturado, em consonância com seu perfil operacional, de forma a evidenciar o Risco de Liquidez.

O sistema de controle propicia às informações e análises das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais pela Instituição, parametrizado pelos limites consistentes com a estratégia de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e à alocação de capital econômico compatível com as exposições incorridas.

O Setor de Risco com base nas informações enviadas pela Tesouraria irá preparar o relatório, com bases semanais, demonstrando os limites parametrizados à Diretoria, observando quais desenquadramentos ocorreram e conforme a política de gerenciamento de risco de liquidez sugerir o procedimento para sua adequação.

A estrutura dos processos e critérios presentes na política gerenciamento de risco de liquidez deverão ser divulgada no site da internet da Corretora e mantida atualizada; e o resumo será divulgado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando o endereço eletrônico da divulgação referido no item anterior.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

A Uniletra Corretora, conforme resolução nº 3.464/07 do Banco Central do Brasil (BACEN), desenvolveu os critérios e procedimentos associados à estrutura e ao processo de gerenciamento do risco de mercado estabelecidos pela política de gerenciamento de mercado.

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

Inclui os riscos de operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	5 / 8

A Uniletra Corretora emprega uma política compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e a dimensão de sua exposição ao risco de mercado. Portanto desenvolveu sua política de gerenciamento de Risco de Mercado, visando um processo de controle estruturado, em consonância com seu perfil operacional, de forma a manter a exposição nos níveis definidos pela Diretoria.

O sistema de controle propicia às informações e análises das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais pela Instituição, parametrizado pelos limites consistentes com a estratégia de negócios e de metodologias voltadas a sua administração e à alocação de capital econômico compatível com as exposições incorridas.

O relatório semestral contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, bem como o trabalho realizado no semestre anterior envolvendo a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco deve ser mantido à disposição dos interessados.

A estrutura dos processos e critérios presentes na política de gerenciamento de risco de mercado deverão ser divulgada no site da internet da Corretora e mantida atualizada; e o resumo será divulgado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando o endereço eletrônico da divulgação referido no item anterior.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

Em atendimento a exigência do Banco Central, através da Resolução nº 3.721/2009 a Uniletra Corretora desenvolveu sua política de Gerenciamento de Risco de Crédito, definindo a metodologia e o processo de gestão do Risco de Crédito.

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou rentabilidade, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Tal definição compreende ainda:

- O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos não liquidados em Bolsa;
- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

A Uniletra Corretora é responsável, em última instância, por honrar os compromissos assumidos por seus clientes perante a Bolsa de Valores Mobiliários em casos de inadimplência, o que poderá expor a corretora ao risco de crédito decorrente da qualidade credora de seus clientes. Desta forma a corretora faz sua gestão de risco de crédito contemplando a identificação, mensuração monitoramento e controle de tal risco.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	6 / 8

Assunto
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

O relatório semestral contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito, bem como o trabalho realizado no semestre anterior envolvendo a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco deve ser mantido à disposição dos interessados.

A estrutura dos processos e critérios presentes na política de gerenciamento de risco de crédito deverão ser divulgada no site da internet da Corretora e mantida atualizada; e o resumo será divulgado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando o endereço eletrônico da divulgação referido no item anterior.

8. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A Uniletra em atendimento a resolução nº 3.988/2011 do Conselho Monetário Nacional, descreve neste documento sua estrutura de gerenciamento de risco de capital alinhando os objetivos estratégicos e as metas definidas no planejamento estratégico aprovado pela Diretoria em consonância com a legislação vigente.

A instituição considera o gerenciamento do capital elemento essencial para alcançar os objetivos estratégicos, logo adota mecanismos e processos que possibilitam avaliar o capital em relação ao seu perfil de risco e estratégia para manter seu nível adequado perante os riscos incorridos, como também identifica eventos ou potenciais alterações de mercado desfavoráveis.

A Diretoria estabeleceu as seguintes diretrizes que norteiam o processo de Gerenciamento de Capital, a saber:

- Avaliação da adequação do capital, identificar e entender a natureza e o nível de risco assumido pela corretora, avaliando adequadamente suas futuras necessidades de capital;
- Considerar o perfil de risco e o planejamento estratégico, ao descrever as necessidades de capital, os dispêndios de capital previstos, o nível de capital desejado e as potenciais fontes externas de capital. Incluindo todos os riscos relevantes incorridos no processo de avaliação de capital, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência Exigido, tais como concentração de riscos, riscos de liquidez, de reputação e riscos estratégicos;
- Analisar as exigências de capital atuais e futuras em relação aos seus objetivos estratégicos;
- Estabelecer limites de tolerância ao risco e mecanismo que compatibilize o capital ao nível de risco assumido;
- Emitir relatórios avaliando o nível e a tendência dos riscos relevantes e seus efeitos nos níveis de capital, para acompanhamento da Diretoria.

As decisões do Setor de Risco sobre gerenciamento de capital devem estar baseadas, pelo menos, nos riscos cobertos pelo PRE, assim entendido como o valor mínimo de Patrimônio a ser mantido pela instituição, considerada a exposição aos riscos inerentes às suas atividades.

O relatório semestral contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de capital, bem como o trabalho realizado no semestre anterior envolvendo a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco deve ser mantido à disposição dos interessados.

A estrutura dos processos e critérios presentes na política de gerenciamento de risco de capital deverão ser divulgada no site da internet da Corretora e mantida atualizada; e o resumo será divulgado juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, indicando o endereço eletrônico da divulgação referido no item anterior.

9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro - PLD

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	7 / 8

Em atendimento ao previsto na Lei 9.613/05, na Circular 3.461/09 do BACEN, nas cartas circular do BACEN 3430/10, 3342/08 e na Instrução CVM 301, devem ser adotadas as providências a seguir descritas.

Estabelecimento das responsabilidades e atribuições dos integrantes de cada nível hierárquico com relação a PLD e descrevê-las no documento “Estrutura Organizacional”, deste MCI.

Definição de procedimentos de PLD a cargo das unidades internas e os critérios para identificação e comunicação de operações suspeitas ao COAF e documentá-los em normativo específico deste MCI.

Registro em relatórios das medidas relativas à PLD, com base em informações e documentos sobre os clientes e as operações por eles realizadas, encaminhados pelas unidades internas e levando ao conhecimento da Diretoria os casos suspeitos, para as providências cabíveis.

Coleta e manutenção de informações cadastrais atualizadas dos clientes com identificação dos beneficiários finais das operações.

Obtenção de informações desses clientes relativas à sua renda mensal, no caso de pessoas físicas e de faturamento médio mensal, no caso de pessoas jurídicas, utilizando-as na avaliação de sua capacidade econômica e financeira.

Identificação no cadastro interno de clientes aqueles que se enquadrem como politicamente expostos - PPE, bem como a origem dos recursos envolvidos nas transações com as Empresas.

O início ou prosseguimento das relações de negócio estão condicionados ao prévio cadastramento, análise dos dados e identificação das PPE.

Registro de todas as operações e serviços financeiros prestados aos clientes e que permitam identificar a origem dos recursos e os beneficiários finais.

A documentação relacionada à PLD, bem como os processos analisados pela Diretoria e as ocorrências comunicadas ao COAF, são conservadas obedecendo aos prazos de guarda legal.

Disseminação da política de “Conheça Seu Cliente”, voltada à prevenção à “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores junto aos Colaboradores, notadamente os da área Comercial.

Promoção de cursos, treinamentos e reciclagens a respeito da prevenção à “lavagem” e/ou ocultação de bens, direitos e valores, realizando avaliações para medir o grau de assimilação dos colaboradores.

Edição	Emissão	Revisão	Aprovação	Página
3ª	Set/2013	Dezembro/2017	Diretoria	8 / 8